FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA

EDITAL N° 077/2026
POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE _CATANDUVA_, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Catanduva com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[X] indeterminado
[ ] determinado
a partir de 01/02/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da Todas as áreas detalhadas de todas as disciplinas profissionalizantes do curso a qual pertence versão 1.0.10. da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
[X **] Tecnológica**
[ ] Bacharelado
[ ] Licenciatura
em Ciências de Dados para o Agronegócio - Turno [Noturno] sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[ ] Básica
[X] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [_____]
[X] Disciplina livre

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:
Nome: Projeto Integrador II
Área(s): Todas as áreas detalhadas de todas as disciplinas profissionalizantes do curso a qual pertence
Carga horária: 04 horas-aula
Dia(s) da(s) aula(s): Às Quartas-feiras e Quintas-feiras
Horário(s) das aulas(s): Às Quarta – feira das 21h00 às 22h30 e as Quintas- feiras das 16h00 ás 17h30 (Assíncrona)
Formato das aulas: [50]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [50]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo Entender os fundamentos da execução de projetos em análise de dados. Interpretar dados e informações a partir de técnicas estatísticas. Aplicar técnicas básicas de construção de algoritmos e linguagens de programação multiparadigma no desenvolvimento de soluções em projetos. Desenvolver e gerenciar bases de dados relacionais, utilizando práticas de modelagem e manipulação de dados adequadas. Pesquisar e aplicar métodos de aprendizado de máquina supervisionado para o reconhecimento de padrões e a melhoria iterativa de modelos. Garantir a organização e a relevância das informações empregadas, utilizando ferramentas de gestão do conhecimento em projetos de agronegócio.

Ementa: Aprendizado Não Supervisionado. Aplicações de processamento de linguagem natural. Processamento de Imagens Médicas. Dados estruturados e não estruturados. Arquitetura de Bancos de Dados Não Convencionais. Introdução aos conceitos de Data Warehouse. Estudo sobre os conceitos de aplicações não convencionais. Vestíveis, Sensores e Sistemas Embarcados na Saúde: Conceitos e terminologia em vestíveis na saúde, Tecnologia de sensores em saúde, Desenvolvimento de sistemas embarcados para a saúde, Aplicações e tendências atuais. Pilares da Segurança da Informação. Ética e Aspectos Legais. Meios de transmissão. Arquitetura e protocolos da Internet. Redes públicas de comunicação de dados. Interligação de redes. Protocolos de comunicação. Normas de Infraestrutura de Redes. Computação em nuvem. Fundamentos de Arquitetura de Dados: Conceitos e Práticas. Ferramentas e Técnicas para Implementação de Arquitetura de Dados. Planejamento de Arquitetura de Dados. Técnicas de Monitoramento e Controle de Projetos de Arquitetura de Dados.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

* Caso o candidato apresente certificações que não constam na lista, deverá haver consulta à Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação do Ceeteps.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f182editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 25/11/2026 a 27/11/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 30/11/2026 a 04/12/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 07/12/2026 a 08/12/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/12/2026 a 10/12/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Documento assinado digitalmente
GILSON JOSE DA SILVA
Data: 25/11/2026 09:08:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Catanduva, 24 de novembro de 2026

Prof. Dr. Gilson Jose da Silva
Coordenador da Fatec Catanduva